



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.068/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

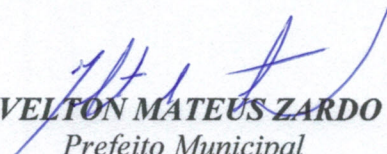
01.01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0110	Execução da Ação Legislativa
01.031.0110.2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.3500	Serviços de Consultoria (12579) FR 500 – 001 Livre... R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO Nenhum – 1 Livre..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

— lei municipal —
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 19 / 04 / 24
a 04 / 05 / 24 . 8